

Resolução nº : 1346/2000  
Protocolo nº : 302114/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.8610/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.21831/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente